

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE(S):

Mouleide da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº: 042.101.784-83, identidade 27.557.67-5 SSP/B, neste ato representando seu filho

Nome: Robenno Uricos da Silva

Identidade: 275.576.7 SSP/B, CPF: 140.833.284-10

Endereço: Rua Projéctado nº 0, Queltrun, no
Município de Água Branca, CEP: 5824-800

Tel: _____

OUTORGADO(S):

OUTORGADOS: THALITA PIMENTEL DE SOUSA, brasileira, inscrita na OAB/PB sob o número 23.687, com endereço profissional na Av. Bossuet Wanderley, 916, Patos-PB. (83) 9 9651-8077 e DEJAIR QUEIROZ DE ARAÚJO, brasileiro, acadêmico de Direito, CPF: 041.095.504-32, com escritório localizado na Rua Titico Gomes, 405, Belo Horizonte, Patos/PB;

PODERES:

A quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad iudicia", para representá-lo (la) e defender os interesses e Direitos do (a) OUTORGANTE (s) nas Ações e Processos em seus nomes, notadamente, na presente ação até sentença, onde se apresentar como autores, réus, assistentes, em qualquer instância judicial e ou nas extrajudiciais, podendo variar ações, recorrer, requerer e habilitar-se em seu nome e por conta, tomar vistas em outros processos, transferir, modificar e/ou extinguir direitos, desistir, transigir, efetuar e assinar acordos e cessões de crédito, renunciar, ajuizar ações, representá-lo (la) em audiência de conciliação e julgamento, dar e receber alvarás como se presente fosse, nos termos do art. 477 e 488, do CPC, bem como, praticar todos os atos inerentes ao bom desempenho do presente mandato, podendo, ainda, praticar todos os atos "ad negotia" de interesse do OUTORGANTE(s), agindo para tanto em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer os poderes que lhes foram outorgados especialmente, na pessoa de outro profissional, com ou sem reservas, tudo com o fim de levar a bom termo seus interesses, em especial para representar o outorgante no requerimento do seguro DPVAT. E dando tudo por bom, firme e valioso firma a presente procuração.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

Declararam para fins de Direito, sob as penas da Lei nº. 1.060/50, que não possui condições de arcar com as custas processuais, sem comprometer o próprio sustento e de sua família.

AUTORIZAÇÃO:

Custas e despesas processuais ficam à cargo do(a) Outorgante. Válido como contrato entre as partes. Fica estipulado os honorários contratuais em 30% sob todos os valores líquidos recebidos em caso de sucesso na demanda. Os documentos foram apresentados digitalizados e não em originais, não tendo responsabilidade o outorgado sobre os documentos do outorgante.

Água Branca (PB), 07 de julho de 2018.

Marileide da Silva
OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Eu, Marilide da Silva, neste ato, representante de Roberto Marce da Silva,
DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e, para os devidos
fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições
econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do sustento meu e de
minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente
declaração para que produza seus efeitos legais.

Aguafina, 02 de julho de 2018.

Marilide da Silva





Scanned with CamScanner



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Barbosa César

Baltazar Barbosa César – Oficial
Maria Ivoneide Gonçalves César –
Escrivente Encarregada
Rua Major Inocêncio nº 56- centro
CEP- 58748-000- Fone (02283) 431-1117

NASCIMENTO Nº 13131

CERTIFICO QUE, às fls. 032v, do livro A-13 de Registro de Nascimento, foi feito o assento de nascimento **Robercio Marcos da Silva**, nasceu no dia **um (01) de dezembro (12) de dois mil e três (2003)**, às 15:30 horas, em **Água Branca - PB**, do sexo masculino, Filho de **Angelo Marcos da Silva** e **Marileide da Silva**, agricultores.

São avós paternos **José Antonio da Silva** e **Maria José da Silva** e maternos **Amadeu Avelino da Silva** e **Maria Leuda da Silva**.

Foi declarante: o pai. Serviram de testemunhas as constantes no termo.

Observação: Registro feito gratuitamente.

O referido é verdade e dou fé.

Água Branca - PB, 11 de dezembro de 2003.

M^{te} Ivoneide Gonçalves César

Serviço Notarial e Registral

Baltazar Barbosa César

M^{te} Ivoneide Gonçalves César
Escrivente Encarregada
Rua Major Inocêncio nº 56- centro
CEP- 58748-000- Fone (02283) 431-1117



2755767 DATA DE EXPEDIÇÃO 27 ABR 2000

MARILEIDE DA SILVA

Amadeu Avelino da Silva

Maria Leuda da Silva

Água Branca -PB 30.05.1982

Cert.Nasc.Nº8457, Fls.63, Liv.A-9, Car.

Água Branca -PB

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P-20

Marileide da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

042.101.784-89

Nome

MARILEIDE DA SILVA

Nascimento

30/05/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

0B22.7368.0146.6CFA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:52:53 do dia 02/12/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



MAURICIO JOSE DA SILVA
RUA PROJETADA, 0 - GUALTERNA
AQUA BRANCA / PB CEP: 5818000 (AG: 185)

Classe/Subclasse RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO B-200, Km 25 - Centro Residencial - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
Roteiro: 13 - 178 - 820 - 75
Nº medidor: 00008578808

Referência: Mai / 2017
Emissão: 22/05/2017

Energisa

ENERGISA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 08.096.183/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº001 021 502
Código para Débito Automático: 00016521635

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1652163-5**

Mai / 2017

Canal de contato

Apresentação

22/05/2017

Data prevista da próxima leitura

22/06/2017

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 28 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2016 e dois anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

CPI / CNPI / RANI

89448500478
Insc. Est.

Faturas em atraso

Data	Leitura	Valor (R\$)
28/04/2017	108,82	88,78
29/03/2017	138,42	4,74
24/02/2017	115,11	28,82
27/01/2017	108,09	1,14

Histórico de Consumo (kWh)

Mês	Consumo (kWh)
Abr/17	153
Mar/17	183
Fev/17	182
Jan/17	149
Dez/16	144
Nov/16	12
Out/16	55
Set/16	25
Ago/16	104
Jul/16	88
Jun/16	0
Mai/16	41

Média dos últimos meses
94

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
27/04/17	2847	22/05/17	2805	1

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	159	0,422271	66,78
Adc. B. Vermelha			4,74
ICMS			28,82
PIS			1,14
COFINS			5,27
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
CONTRIB LUM PUBLICA			8,37

	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	106,75	27,00	28,82
PIS	106,75	1,0757	1,14
COFINS	106,75	4,9448	5,27

VENCIMENTO
29/05/2017

TOTAL A PAGAR
R\$ 115,12

RESERVAÇÃO AG PISCO

5e3e.eeab.9a97.d4ab.e483.9f18.5c6a.09b0.

Indicadores de Qualidade 3/2017 - 2a vez

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	7,28	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	14,53		
DIC ANUAL	22,05		
FIC MENSAL	3,30	0,00	CONTRATADA 202
FIC TRIMESTRAL	6,60		LIMITE INFERIOR 231
FIC ANUAL	13,20		
DMC	4,14	0,00	
DICR	12,22		

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	25,74	22,38
Compra de Energia	34,73	30,17
Serviço de Transmissão	1,77	1,54
Encargos Setoriais	9,29	8,06
Impostos Diretos e Encargos	43,63	37,87
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	115,12	100,00

Valor do EUSD (Ref. 3/2017) R\$42,44

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima citada(m) e, no caso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 05/06/2017. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsidere essa mensagem.
- ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 60 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
- Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Leitura confirmada





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DA DEFESA SOCIAL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BRANCA/PB

BOLETIM DE OCORRENCIA

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o registro nº 113/2016, cujo teor passa a transcrever na íntegra. Aos 12 dias do mês DEZEMBRO de 2016, nesta Delegacia de Polícia, onde se encontrava presente o Del. EDMILSON DOS SANTOS AIRES NETO, por volta das 11h32min, compareceu o senhor: MARILEIDE DA SILVA, brasileiro, união estável, agricultora, nascido aos 30/05/1982, filho de Amadeu Avelino da Silva e Maria Leuda da Silva, residente no Sítio Mereco, zona rural de Água Branca/PB. Notificando QUE: que no dia 05/11/2016 por volta das 15h30min, seguia guiando uma moto e que seu filho Robercio Marcos da Silva seguia na garupa da moto, que seguiam sentido Sítio Mereco para a cidade de Água Branca, quando já na entrada do Barro Vermelho ao passar por uma lombada a declarante perdeu o controle da moto e caíram, que a declarante o Robercio foram socorridos pela ambulância e levados para o Hospital de Água Branca, que a declarante sofreu apenas arranhões, que seu filho Robercio Marcos sofreu vários arranhões pelo corpo, quebrou a clavícula, e machucou o dedo do pé direito, que Robercio recebeu os primeiros socorros no Hospital de Água Branca e em seguida foi transferido para o Hospital Regional de Patos onde foi atendido e liberado em seguida, a moto que a declarante guiava era uma HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO FAB/MOD 2014, PLACA OFD 8813/PB. CHASSI 9C2KD0550ER318759, EM NOME DE MARILEIDE DA SILVA. QUE a declarante não possui Carteira Nacional de Habilitação. O referido é verdade. Dou fé.

TERMO
DE RESPONSABILIDADE: DECLARO ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE
CIVIL E CRIMINAL, referente ao Registro da Ocorrência supra, que deu origem a presente
Certidão (Artigo 299, do C.P.B. - Falsidade Ideológica - Pena: Reclusão de 1 (um) a 5
(cinco) anos).

NOTIFICANTE: Marileide da Silva

ÁGUA BRANCA/PB, 12 de dezembro de 2016.

Isabella
ISABELLA CRISTINA SOARES GOMES
AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
Mat. 168.556

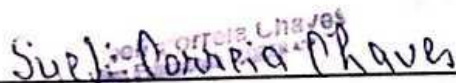
DELEGACIA
DE
ÁGUA BRANCA-PB



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **ROBÉRCIO MARCOS DA SILVA**, vítima de acidente de trânsito no dia 05 de novembro de 2016, foi socorrido pela ambulância do Município de Água Branca trazido para o Hospital M^a QUITÉRIA DE OLIVEIRA e no dia seguinte foi transferido para o HOSPITAL REGIONAL DE PATOS.

Água Branca, 13 de junho de 2017.


SUELI CORREIA CHAVES

SUELI CORREIA CHAVES

Diretora Administrativa





GOVERNO DA PARAÍBA
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL "DEP. JANDUHY CARNEIRO"



LAUDO ORTOPÉDICO

Atend. ROBERTO
MARIN DA SILVA

que se encontra
de muito bom
05/11/16 queda

Fratura +
contusão eq.

Hoje a fratura
se encontra
consolidada

14/09/17

Stênio Gury W. Araújo
CRM 1325 - CBO-223146
ORTOPÉDIA / TRAUMATOLOGIA

Rua Horácio Nobrega, 505 - Belo Horizonte
Tel.: (83) 3423-2741 - Patos - PB.





ÁGUA BRANCA PB
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA SAÚDE

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

PACIENTE

NOME: Roberto Marcos da Silva
SEXO: M DT NASCIMENTO: 01/12/03 IDADE: 12a RG:
PROFISSÃO: Estudante CPF:
ENDEREÇO: St. Meneco
CIDADE: Água Branca - PB CNS: 898002317579863

RACIA/COR

[] 1 - BRANCA [] 2 - PRETA [] 3 - PARD
[] 4 - AMARELA [] 6 - INDÍGENA [] 7 - SEM INFORMAÇÃO

ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Paciente trazido pela mãe com relato de queda de moto, com presença de dor em região clavicular (E).
Ao exame dor e edema em clavícula (E).
Esvaziamento de pus pelo corpo.

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)

UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO - UPS

HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Rua José Pedro Firmino, sn - Centro, Água Branca - PB
CNS: 2605430 CNPJ: 10.502.869/0001-98
DT/ATENDIMENTO: 05/11/16 TURNO: FOLHA:

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS

1. Diclofenaco 25mg/ml: 1 amp, 1m, agora.
2. Dipirona 500mg/ml: 1 amp + 1ome AO, ev. auto.
3. Imobilização
4. Encaminhado ao serviço de referência

CARÁTER DO ATENDIMENTO

- ☒ 01 - ELETIVO
☐ 02 - URGÊNCIA
☐ 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
☐ 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
☐ 05 - OUTROS TIPOS DE ACIDENTE DE TRANSITO
☐ 06 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS

DIAGNÓSTICO

Fratura de clavícula.

CID-10

MEDICAÇÃO

- ☒ PRESCRITA
☒ APLICADA

ENCAMINHAMENTO

- ☐ OBSERVAÇÃO
☐ INTERNAMENTO
☐ ÓBITO
☒ RESIDÊNCIA
☐ OUTRO HOSPITAL
☐ OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS (CÓDIGO DO PROCEDIMENTO)

- 1 - 03049600161
2 -
3 -

ASS. DO(S) PROFISSIONAL(IS) ASSISTENTE(S) - CARIMBO

Dr. Adriano Siqueira

MÉDICO

CNS

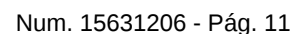
CRM-PB 10523

CBO

CRM

x Angelo Marcos da Silva

Scanned with CamScanner



Dra. Gisiane Cruz de Lima
Fisioterapeuta

ATESTADO DE AVALIAÇÃO CINÉSIO FUNCIONAL

EU, Dra. Gisiane Cruz de Lima, Fisioterapeuta, CREFITO: 177553-F declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que ROBERCIO MARCOS DA SILVA foi vítima de acidente motociclistico no dia 05 de novembro de 2016 e que em decorrência disto sofreu fratura na clavícula esquerda além de contusão no pé direito. O paciente apresentou-se em bom estado geral, corado, hidratado, marcha normal. Referiu dores no ombro esquerdo mesmo antes de se proceder qualquer manobra semiológica, e todas as manobras realizadas de como teste de sobrecarga biomecânica, teste de falseio de ombro, resistência em rotação externa e teste de compressão da bursa sub-acromial, descritos na literatura deram positivo à visão deste examinador. Também realizados testes de confiabilidade (força muscular), mobilização e goniometria (diminuição da amplitude de movimento para abdução). Considero comprometimento funcional parcial para atividades que se torna necessária a repetitividade de movimento do ombro esquerdo, força muscular estática e elevação do ombro com carga acima de 90°, devido às características e evolução das lesões.

Obs: na ocasião para avaliação a vítima apresentou-se acompanhado de sua mãe, Marileide da Silva.

14 de agosto de 2016 – Patos/PB

Dra. Gisiane Cruz
Fisioterapeuta - CREFITO 177553-F
CPF: 070 477 954-52

Gisiane Cruz de Lima

Gisiane Cruz de Lima
(Fisioterapeuta)

CREFITO, Resolução nº. 381, de 03 de novembro de 2010. Dispõe em seu Artigo 1º que o Fisioterapeuta o âmbito de sua atuação profissional e competente para elaborar e emitir parecer, atestado ou laudo pericial.

Graduada pelas Faculdades Integradas de Patos - FIP
Pós-graduada em Fisioterapia Traumatológica e Desportiva
Formação em Perícia e Assistência Técnica Judicial para Fisioterapeutas
Email: gisimafisio@hotmail.com Contato: (83) 99622 2764

Scanned with CamScanner



SINISTRO 3170452163 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ROBERCIO MARCOS DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

MD ASSESSORIA SEGURO DPVAT

BENEFICIÁRIO ROBERCIO MARCOS DA SILVA

CPF/CNPJ: 14083328410

Posição em 17-10-2017 11:00:36

Pagamento liberado pela Seguradora Líder DPVAT.

Valor: R\$ 1.687,50

O prazo para recebimento da indenização no banco depende do tempo necessário ao processamento bancário, que é de até 5 dias úteis contados a partir da data de liberação.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacão	Juros e Correção	Valor Total
18/10/2017	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50





Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Água Branca

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800272-30.2018.8.15.0941

DESPACHO

A atividade probatória deverá recair sobre a existência ou não de invalidez permanente sofrida pelo autor e o seu grau. Para tanto, verifica-se a necessidade de realização de perícia judicial na parte autora, de modo a subsidiar suficientemente a resolução da demanda.

Nesse contexto, oficie-se ao HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, solicitando a realização de perícia médica (exame DPVAT) na parte autora, devendo os peritos responderem aos quesitos formulados pelas partes, as quais devem ser intimadas a apresentarem. O laudo deve ser confeccionado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da realização do exame.

Ainda no ofício, solicite-se para que o respectivo Hospital informe a data do exame com, ao menos, uma antecedência de 30 (trinta) dias, para possibilitar a intimação das partes e eventual nomeação de assistente técnico para acompanhamento da perícia (art. 465, CPC).

Com a designação da data, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO, intime-se o autor para comparecimento ao local informado e o réu para ter ciência do local e data da perícia.

Com a chegada do laudo, intemem-se as partes, sucessivamente, para sobre ele se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias.

CUMPRIDAS TODAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, **designem-se** data para Audiência de Conciliação.

Água Branca/PB, 02 de agosto de 2018

PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS

Juiz de Direito Substituto



CERTIDÃO

Certifico que **decorreu** o prazo legal sem manifestação da parte.

ÁGUA BRANCA

21 de maio de 2019

ELLIS CLERISTON DE ANDRADE SILVA





Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Água Branca

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800272-30.2018.8.15.0941

DESPACHO

Vistos, etc.

Certifique-se se a parte demandada foi devidamente intimada para apresentação dos quesitos.

Em sendo positivo, cumpra-se conforme determinado no id: 15721122. Oficie-se ao hospital do município nos termos aludidos (quesitos apresentados IDs: 15345121).

Cumpra-se.

ÁGUA BRANCA, 6 de agosto de 2019.

PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS

Juiz(a) de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA-PB

Fórum Conselheiro Luiz Nunes Alves, Sítio Serrote Alto, s/n – CEP 58748-000, Telefones: (83) 3481-1206 / 3481-1205.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Ação: Cobrança de Seguro Obrigatório.
Processo nº: 0800272-30.2018.8.15.0941.
Autor: Marileide da Silva.
Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Ilmo. Sr.:

Através da presente e de ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, **Cito** o(a) **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na pessoa de seu responsável, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031.205, por intermédio de seu representante legal, para os termos da Inicial. Ainda, **intimo** a mesma para, no prazo de 15 dias, apresentar os quesitos da perícia a ser realizada na parte autora.

Água Branca-PB, 02 de março de 2020.

Ellis Cleriston de Andrade Silva.
Técnico Judiciário, Matrícula nº 476.784-5

